

ERRATA

EDITAL DE ELEIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DOS CONSELHOS DE USUÁRIOS DA SKY

Com o intuito de adequar a regra ao texto regulatório vigente e considerando o disposto no artigo 9º, § 1º, da Resolução nº 623, de 18 de outubro de 2013, da Anatel, publica-se a presente errata para RETIFICAR a disposição contida na cláusula 6.3 do Edital de Eleição e Constituição dos Conselhos de Usuários da SKY do ano de 2014:

ONDE SE LÊ:

“6.3 Não havendo candidatos eleitos em número suficiente para o preenchimento das vagas de determinada categoria, estas serão preenchidas pelos candidatos com maior quantidade de votos da mesma região geográfica, da outra categoria.”

LEIA-SE:

“6.3 Não havendo candidatos eleitos em número suficiente para o preenchimento das vagas de determinada categoria, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos com maior quantidade de votos da mesma região geográfica, da outra categoria.”

São Paulo, 10 de abril de 2014.

SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

